SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Rua General Osório s/nº Campus Saúde
Rio Grande-RS – CEP 96201-900
Fone: (53) 3237-4605 - Fax: (53) 32374603
E-mail: eenf@furg.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM

ATA 14/2021

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, de modo virtual, por meio da plataforma Zoom (https://us02web.zoom.us/j/81161898553), foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho da Escola de Enfermagem (CONEENF), sob a presidência do professor Edison Luiz Devos Barlem, com a presença dos seguintes conselheiros: Bárbara Tarouco da Silva, Daiani Modernel Xavier, Deise de Oliveira Ribeiro, Fabiane Ferreira Francioni, Fernanda Demutti Pimpão Martins, Gabriela do Rosário Paloski, Janaina Sena Castanheira, Julia Severo dos Santos, Lenice Dutra de Sousa Canuso, Marlise Capa Verde Almeida de Mello, Pâmela Kath de Oliveira Nornberg e Paula Pereira de Figueiredo. As conselheiras Aline Campelo Pintanel e Daniele Ferreira Acosta justificaram ausência. A conselheira Jamila Geri Tomaschewski Barlem encontra-se afastada por motivo de férias. Participaram como convidados: Diéssica Roggia Piexak, Rosemary Silva da Silveira, Suelen Gonçalves de Oliveira e Cristiane Rodrigues Alves, que secretariou a reunião. O presidente encaminhou a pauta única: **Alteração do PPC e Manual de estágio:** O presidente passou a palavra à professora Rosemary, a qual explicou que a condição de uma aluna portadora de imunossupressão motivou que o PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do curso de graduação em Enfermagem e o Manual de Estágio fossem alterados quanto aos Estágios Supervisionado Obrigatórios, a partir do previsto às gestantes e lactantes. Relatou, conforme explicitado em ata anterior, que a docente Paula elaborou uma proposta e que a Escola de Enfermagem discutiu com a PJ-FURG (Procuradoria Jurídica) e a PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação) as possibilidades de alteração em ambos os documentos supramencionados no que tange à carga horária, além da promoção de cuidados paliativos. Assim, o diretor

submeteu as modificações para apreciação deste Conselho, as quais já foram discutidas pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante). Primeiramente, apresentou a proposta de emenda no PPC, com o seguinte teor: “Além de gestantes e lactantes existem outras situações que também requerem o afastamento do discente de ambientes insalubres durante a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório. Portanto, o PPC estende o Parecer Jurídico nº 00009/2020/APOIO/PFFURG/PGF/AGU, a fim de que o discente seja realocado em um ambiente salubre, podendo ter outras alternativas para o cumprimento do Estágio Supervisionado Obrigatório. Então, cabe à Coordenação do Curso de Enfermagem com o apoio do Núcleo Docente Estruturante (NDE) avaliar a possibilidade de considerar uma parte dos Estágios Supervisionados Obrigatórios, como atividades de extensão, monitorias e de iniciação científica, no sentido de garantir que os estudantes nestas condições tenham alguma experiência formativa que se aproxime ou se equipare a esses componentes curriculares, estando estes obrigatoriamente previstos no Projeto Pedagógico do Curso. Desta forma, cada situação deverá ser individualmente avaliada junto à Coordenação de Curso, encaminhada e validada pelo Núcleo Docente Estruturante da Unidade. Dentre essas alternativas, atividades de extensão, monitoria ou iniciação científica podem ser equiparadas ao Estágio, desde que contemplem todas as áreas essenciais previstas nesse PPC, assim como tenham correspondência proporcional de carga horária entre as diferentes áreas, quais sejam: 1) para a nona série, destaca-se a prática hospitalar nas ênfases em Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Adolescente, Saúde do Adulto e Idoso, além da Enfermagem Perioperatória; 2) para a décima série, destaca-se a Rede de Atenção Básica à Saúde e a Área de Opção do discente. Cada situação deverá ser individualmente avaliada junto à Coordenação de Curso, encaminhada e validada pelo Núcleo Docente Estruturante da Unidade.”. Na proposta de emenda para o Manual do Estágio, foi alterado o parecer jurídico emitido em 2018, não se referindo apenas a gestantes e lactantes; quanto aos campos de estágio, foram incluídos os campos: UTI Pediátrica e Centro Cirúrgico; e com relação às vagas e campos de estágio, foram incluídos os seguintes artigos: “ART17- Situações que requerem afastamento do discente de ambientes insalubres durante a realização do estágio supervisionado obrigatório, será previsto que o discente seja realocado em um ambiente salubre. Situações onde temos o ambiente salubre, porém o discente apresenta condições específicas que o impede de realizar o estágio supervisionado obrigatório nestes espaços. Nestas situações serão apresentadas outras alternativas para o cumprimento do estágio supervisionado obrigatório. ART 18- Como alternativas poderão ser desenvolvidas como atividades de extensão, monitorias e de iniciação

científica, no sentido de garantir que os estudantes nestas condições tenham alguma experiência formativa que se aproxime ou se equipare a esses componentes curriculares, estando estes obrigatoriamente previstos no Projeto Pedagógico do Curso. ART 19- Estas atividades alternativas poderão ser realizadas em parte, correspondendo uma carga horária total dos estágios supervisionados obrigatórios, sendo a Coordenação juntamente com o NDE responsáveis por avaliar a solicitação feita pelo discente.”. Após discussão, as alterações foram aprovadas por unanimidade. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada. Será lavrada a presente ata, a qual, após lida, será submetida à homologação na próxima reunião do Conselho.

Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem
Presidente